



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 0013/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso I e IV da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **JOANA MARIA DE SOUZA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 592.XXX.XXX-X2, viúva do ex-segurado, Sr. José de Fátima Ferreira de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 322.XXX.XXX-X9, matrícula 3XX, que ocupava o cargo de Operário, falecido em 06 de abril de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 e Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebidos pelo servidor na data anterior ao óbito, a partir de 06 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 29 de abril de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI